

**PORTARIA Nº 133/2013**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão composta por **Alicia Ruiz Olalde**, Matrícula SIAPE nº 1227728 (CCAAB), **Aline Maria Peixoto Lima**, Matrícula SIAPE nº 1213541 (CCS), **Fábio Santos de Oliveira**, Matrícula SIAPE nº 1551199 (CCS) e **Tatiana Pequeno da Silva**, Matrícula SIAPE nº 1570022 (CFP), para elaborar o relatório da Comissão Própria de Avaliação - CPA - Ano 2012, desta Universidade.

**Art. 2º** - A referida comissão sob a presidência da docente Alicia Ruiz Olalde, terá o prazo até 27 de março do ano em curso, para conclusão dos trabalhos.

**PORTARIA Nº 199/2013**

**RESOLVE:**

Alterar o Art. 4º da Portaria nº 593/2011, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Civil desta Universidade, passando a vigorar com a seguinte composição:

I. Coordenadora do Colegiado do Curso (Presidente): Prof<sup>ª</sup>. Femanda Nepomuceno Costa;

II. Professores do curso:

1. Andréa Sousa Fontes;
2. Carlos Frederico Macedo Cortês;
3. Hélio Guimarães Aragão;
4. José Humberto Teixeira Santos;
5. Júlio César Fialho do Nascimento;
6. Renê Medeiros de Souza.

**PORTARIA Nº 198/2013**

**RESOLVE:**

Alterar o Art. 4º da Portaria nº 353/2011, que trata da composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Museologia desta Universidade, passando a vigorar com a seguinte composição:

I. Coordenador do Colegiado do Curso (Presidente): Prof. Henry Luydy Abraham Femandes;

II. Professores do curso:

Ana Paula Soares Pacheco;

1. Camila Femanda Guimarães Santiago;
2. Carlos Alberto Santos Costa;
3. Cristina Ferreira Santos de Souza;
4. Fabiana Comerlato;
5. Ricardo José Brügger Cardoso.

**PORTARIA Nº 219/2013**

**RESOLVE:**

Designar os servidores **José Péricles Diniz Bahia**, matrícula SIAPE nº 1602367 e **Leonardo de Freitas Neto**, matrícula SIAPE nº 1752875, para atuarem como fiscal titular e fiscal suplente, respectivamente, desde o início até o término da vigência do contrato nº 05/2013, firmado entre a UFRB e a GRÁFICA NUNES AZEVEDO, CNPJ: 00.375.375/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de 16 edições do "Jornal Laboratório" do curso de Jornalismo desta Universidade (contrato com vigência em 14/02/2013 a 13/02/2014).

**PORTARIA Nº 002/2013**

**RESOLVE:**

Implantar o Repositório Institucional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, doravante, neste documento denominado de "RI-UFRB".

**Art. 1º** - O RI-UFRB é um sistema de informação que será constituído por textos completo da produção científica, tecnológica, artística, cultural, da UFRB em meio eletrônico e de outros documentos de interesse da Instituição ao desenvolvimento científico, tecnológico e sócio-cultural, reservadas as disposições da Lei nº 9.610 de 19/02/98, sobre direitos autorais.

**Art. 2º** - O RI-UFRB será organizado em Comunidades, Subcomunidades e Coleções. As comunidades e suas subdivisões são grupos que fornecem conteúdos para o RI-UFRB. As coleções são conjuntos de itens, aos quais estão associados metadados e objetos digitais. Os objetos digitais podem conter texto, imagem, vídeo e áudio.

**Art. 3º** - Acesso e uso:

I - Os trabalhos depositados no RI-UFRB estarão disponíveis gratuitamente para fins de pesquisa e estudo de acordo com a licença pública Creative Commons; <sup>1</sup>

II - O autor é titular dos direitos autorais dos documentos disponíveis no repositório; é vedado nos termos da lei, a comercialização de qualquer espécie sem sua autorização prévia.

III - Os usuários que utilizarem qualquer trabalho, no todo ou em partes, em novas publicações ficam obrigados a citá-los, indicando o nome do autor e os dados completos da obra.

**Art. 4º** - Os objetivos do RI-UFRB, são:

I - Reunir num único local virtual a produção científica, tecnológica, artística, cultural da Universidade;

II - Ampliar a visibilidade da Instituição e dos seus pesquisadores, bem como o impacto da investigação no cenário nacional e internacional;

III - Preservar a memória intelectual da Universidade;

IV - Promover o acesso livre às informações produzidas no âmbito da Universidade e voltadas, prioritariamente, às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V - Maximizar a visibilidade, uso e impacto da produção intelectual desenvolvida na Universidade.

**Art. 5º** - Será da competência do Núcleo de Tecnologias da Informação (NUTIN), da Coordenadoria de Informação e Documentação:

I - Planejar, implantar, desenvolver, coordenar, divulgar e manter atualizado o RI-UFRB;

II - Coletar a produção científica, técnica e administrativa da Universidade em formato digital, tais como teses e dissertações produzidas na Universidade ou em outras Instituições por seus corpos docente, discente e técnico-administrativo; artigos científicos publicados em periódicos; trabalhos publicados em anais de evento; livros e capítulos de livros; relatórios administrativos, técnicos e de pesquisa, e outros tipos de produção que possam a vir a ser definidos;

III - Criar, revisar, editar e aprovar/validar os metadados dos documentos para publicação no RI-UFRB.

**Art. 6º** - São atribuições da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

I - Fornecer suporte e apoio técnico na implantação, no desenvolvimento e na operacionalização de *softwares* e *hardwares*;

II - Garantir a segurança e preservação tanto dos metadados quanto dos documentos submetidos por meio *backup*.

**Art. 7º** - As demais Unidades e Órgãos da Universidade poderão propor a inclusão de documentos digitais de seu interesse no RI-UFRB, reservadas as disposições da Política do RI-UFRB e da Lei nº 9.610/19/02/98, sobre direitos autorais.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.